PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI** N° 286/2004.

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei visa determinar que somente poderão prestar serviços de vigilância particular, em logradouros do Município, autônomos, Associações Civis em foco na segurança pública e empresas legalmente constituídas e devidamente cadastradas nas Subprefeituras da jurisdição da prestação da vigilância e na Guarda Civil Metropolitana.

Ademais, a propositura objetiva criar, no âmbito das Subprefeituras, a Comissão de Controle dos Serviços de Segurança Particular, com os membros que especifica, cabendo a tal organismo exercer efetivo controle quanto à qualidade dos serviços prestados pelos autônomos ou empresas de segurança, através da elaboração e encaminhamento regular de relatório de conhecimento público para a Polícia Federal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em Adilson Amadeu (PTB) Arselino Tatto (PT) Atilio Francisco (PRB) Aurélio Miguel (PR) Gilson Barreto (PSDB)"